



ANÁLISE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de Escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A contratação pretendida objetiva a contratação de serviços de transporte de escolares.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, todos os brasileiros têm direito à educação, sendo dever do Estado e da família promovê-la e incentivá-la com a colaboração da sociedade, já em seu artigo 208 no inciso VII, estabelece, que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, e o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Nos termos do § único, art. 5º, do Decreto Municipal nº 06/2022, nas hipóteses de dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá constar do processo a análise da contratação anterior a fim de serem definidas as unidades e as quantidades a serem adquiridas em função do consumo e da utilização prováveis, nos termos do art. 15, §7º, II, da Lei nº. 8.666/1993 e do art. 3º, III, da Lei nº. 10.520/2002.

Diante do exposto conclui-se que houve contratação anterior do objeto, sendo este licitado no processo licitatório nº 101/2021, Pregão Presencial nº 037/2021, contratado através do contrato nº 126/2021 com a Empresa Fernanda de Paula Silva LTDA, o qual foi prorrogado até outubro/2022, porém a empresa contratada não teve interesse em prorrogar o contrato novamente, conforme documentação anexada.

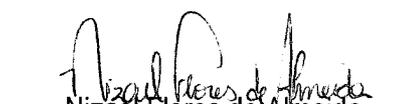
Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de outubro de 2023.


Sandra L. G. Guimenez
Servidora da Secretaria de
Educação


Edilson de Oliveira Gondim
Servidor da Secretaria de
Educação


Adriana Siqueira Lins
Servidora da Gerência de
Planejamento em Compras

Aprovado por:


Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação